



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA - MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.439 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O POÇOS DE CALDAS FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação pertinente, fica declarado de utilidade pública o POÇOS DE CALDAS FUTEBOL CLUBE, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número de ordem 41.778.069/0001-28, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, com estatuto devidamente registrado no Serviço de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas sob o número de ordem 669 (seiscentos e sessenta e nove), cuja cópia fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 199/2007.

Art. 2º - Nos termos da Lei nº 6.050, de 28 de outubro de 1995, o título declaratório de utilidade pública não gera nenhum direito à entidade requerente e nenhuma obrigação ao Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal